

14.4 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

$$OF = (30 AC + 70 EAC)/100,$$

sendo

OF = Ordenação Final;  
AC = Avaliação curricular;  
EAC = Entrevista de avaliação de competências.

15 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valor inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

16 — Critérios de Selecção: Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam das actas das reuniões do júri que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos, bem como a convocação para os métodos de selecção faz-se através de ofício registado.

18 — A lista dos resultados obtidos em cada método de selecção será afixada na vitrina da Junta de Freguesia de Avô e divulgada no site <http://www.freguesiadeavo.com>. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na vitrina da Junta de Freguesia de Avô e disponibilizada na sua página electrónica.

19 — Composição do júri: Presidente — António da Silva Antunes, Secretário da Junta de Freguesia de Avô; Vogais efectivos: 1.º Vogal efectivo — João Manuel Nunes Mendes, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças; 2.º Vogal efectivo - Maria Carolina Amaral Antunes da Rocha Mendes, Técnica Superior; Vogais suplentes: 1.º Vogal suplente — Ana Cristina de Oliveira Esteves, Técnica Superior; 2.º Vogal suplente — Ângela Maria Mendes Gonçalves Marques, Técnica Superior.

20 — Aos candidatos com deficiência é garantido o cumprimento dos direitos estipulados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, conforme o número de postos de trabalho a preencher nos dois processos.

21 — Em caso de igualdade de valor entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Novembro de 2011. — O Secretário da Junta de Freguesia de Avô, no impedimento do Presidente da Junta de Freguesia, *António da Silva Antunes*.

305319508

## FREGUESIA DE SANTARÉM (SÃO NICOLAU)

### Aviso n.º 22411/2011

Nos termos do prescrito no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que, o Presidente da Junta de Freguesia de S. Nicolau procedeu à seguinte contratação.

Para os efeitos previstos na alínea *b*), n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Patrícia Sofia Narciso Pombo Leite, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Assistente Técnico, na área de actividade administrativa, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2011, e remuneração da 1.ª posição, nível 5, da tabela remuneratória única.

25 de Outubro de 2011. — O Presidente da Junta, *Nuno Miguel Vieira Alves Ferreira*.

305283228

## FREGUESIA DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

### Aviso n.º 22412/2011

#### Conclusão do período experimental com sucesso

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos conjugados do n.º 2 do art.º 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro com o n.º 6 do art.º 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi homologado em reunião do executivo da Junta de Freguesia, em 17 de Outubro de 2011, a conclusão com sucesso, do período experimental do trabalhador, contratado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Silvério António Perico Pandeiro, com a categoria de assistente operacional e a classificação de 13,33 valores.

4 de Novembro de 2011. — O Presidente, *David José Ventura Gonçalves*.

305321954



## PARTE I

### ENSILIS — EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO, S. A.

#### Despacho n.º 15442/2011

A ENSILIS — Educação e Formação, S. A., entidade instituidora do Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 127/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 28 de Junho de 1986, manda publicar, ao abrigo dos artigos 77.º e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a alteração da estrutura curricular e do plano de estudos do 1.º ciclo de estudos em Turismo — aprovada pelo Conselho Científico do Estabelecimento de Ensino, órgão legal e estatutariamente competente para o efeito, e comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 5 de Agosto de 2011 —, registado com o n.º R/B -AI 192/2008, cujo plano

de estudos se encontra publicado pelo despacho n.º 16908/2009, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho.

21 de Outubro de 2011. — O Director-Geral, *Nelson Santos de Brito*.

#### Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino: ISLA — Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável
- 3 — Curso: Turismo
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura
- 5 — Área científica predominante do curso: Turismo e Lazer
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 créditos ECTS